

Louveira, 10 de julho de 2025

JUSTIFICATIVA DE REQUISIÇÃO

Venho por meio desta justificar a requisição nº 2025/001818, que objetiva a contratação de **Fernando de Moraes**, para difusão, apresentação de 1 hora, dentro da grade de eventos do município.

Considerando o item I, parágrafo único, artigo 17, da Lei nº 2377 de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Louveira, cabe à Secretaria de Cultura e Eventos: definir e implementar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente, defesa do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e turístico.

Ainda, vale destacar que o credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura, é o mecanismo que valida e justifica a dispensa de licitação para a prestação dos serviços, conforme documentação anexa.

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Israel José de Lima
Secretário de Cultura e Eventos

